

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7207/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

**SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE**, Prefeito do Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VIII do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

- I. Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de uma banda musical de instrumentista, especializada em repertório de Alvorada, denominada **LIRA SANTA RITA DE CASSIA**, para 04 (quatro) apresentações, sendo nos dias 06, 07 e 08/09/2024, nas alvoradas da **TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2024** e no dia 14/09/2024 na **FESTA DE BOM JESUS DO QUERENDO**, para percorrer os principais Bairros do Município de Natividade/RJ e no Distrito de Bom Jesus do Querendo, a partir das 05:00 horas dos referidos dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo., com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no inciso II do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- II. **Autorizar** o empenho da despesa, no valor de **R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)** em favor da empresa – **BANDA MUSICAL LIRA SANTA RITA DE CASSIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.818.154/0001-83**, com sede empresarial na Rua Coronel Pimenta nº 200, no Distrito de Ourânia, Natividade-RJ, de acordo com a sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Natividade-RJ, 27 de Agosto de 2024.

  
**Severiano Antonio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal